



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Prodasen

## FOLHA DE ROSTO

**DATA DA AUTUACÃO**

23/03/2004

# PROCESSOS E DOCUMENTOS PRODASEN

**DOCUMENTO ORIGEM**

CARTA 5740/03



Nº FOLHAS

001083/04-0

ORIGEM

(SSÉPI)-SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE PLATINA

---

ASSIINTO

INTERLEGTS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP

## **TRAMITACÃO**

conf  
Anexo

TC - OK Andréa

PRODASEN

001083/04-0

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

TP1  
TP2

<b>[Tipo de Casa]:</b>	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa <input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal	<b>[Qtd. Parlamentares]:</b> 11
<b>[Nome da Casa]:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA CMPLA	
<b>[Endereço]:</b>	RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, 538	
<b>[Cidade]:</b>	PLATINA	<b>[UF]:</b> SP <b>[CEP]:</b> 19990-000
<b>[Telefones]:</b>	18 3354 1156	<b>[FAX]:</b> 18 3354 1164
<b>[E-mail]:</b>	camaramp@femanet.com.br	
<b>[Homepage]:</b>		

Folha nº 01  
 Processo nº 1083-84-0  
 Rubrica UED

### Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

<b>[Nome]:</b>	MARIA ROSANA TERRA	
<b>[Unidade/Departamento]:</b>	SECRETARIA	<b>[Cargo]:</b> DIRETORA
<b>[Telefones]:</b>	18 33541164 / 18 97052778	<b>[FAX]:</b> 18 3354 1164
<b>[E-mail]:</b>	mariarosana.terra@bol.com.br	

### Autenticação do Presidente

<b>[Nome Completo do Parlamentar]:</b>	WAGNER ROBERTO DE LIMA	
<b>[Nome Parlamentar]:</b>	WAGNER	<b>[Partido]:</b> PSD
<b>[Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início]:</b>	01/01/2001	<b>[Fim]:</b> 31/12/2004
<b>[Aniversário (dia/mês/ano):</b>	12/09/1962	<b>[Sexo]:</b> masculino
<b>[Telefones]:</b>	18 9795 7815	<b>[FAX]:</b> 18 3354 1164
<b>[E-mail]:</b>		
<b>[Homepage]:</b>		

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Platina, 22, 04, 2003.

Local e data

*Wagner R. Lima*  
 Assinatura do Presidente



INTERLEGIS



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

sigi OK  
500

1

Folha N°	02
Processo N°	1083640
Rúbrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÉNIO N°: SP-35249/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, com sede na Rua João de Souza Martins, nº 538, Platina-SP neste ato representada por seu Presidente, Vereador MAURÍLIO SILVA FULANETO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

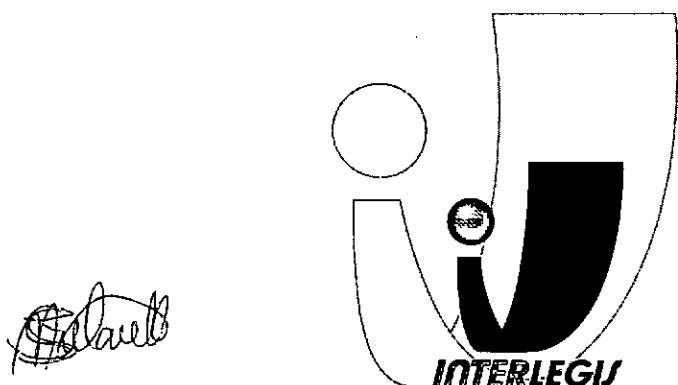
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 03  
Processo N° 3083/04-0  
Rubrica [Assinatura]

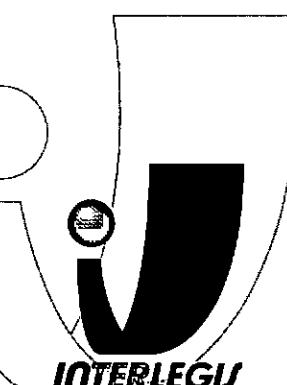
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha nº	04
Protocolo Nº	3083/04-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

3

IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

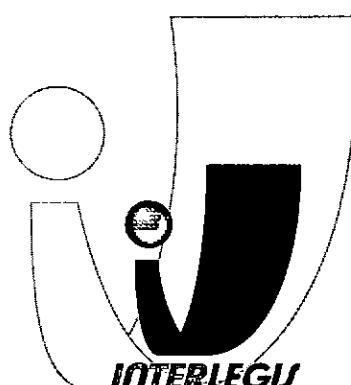
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 05  
Processo N° 1083/04-0  
Rubrica [Signature]

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 – Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

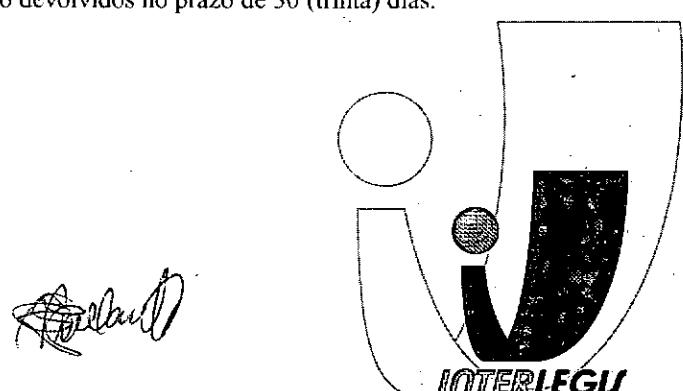
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 06  
Processo N° 5083/04-0  
Rubrica [Assinatura]

5

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de abril de 2006.

Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Maurílio Silva Fulaneto  
Presidente da Câmara Municipal de Platina

**Testemunhas:**

Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Platina

Maria Rosana Sena  
Diretora de Secretaria



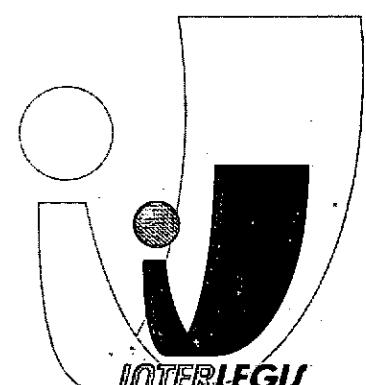


**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°	07
Processo N°	1083/04-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

## **ANEXO**

### **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

7

Folha N°	08
Processo N°	3083640
Rubrica	

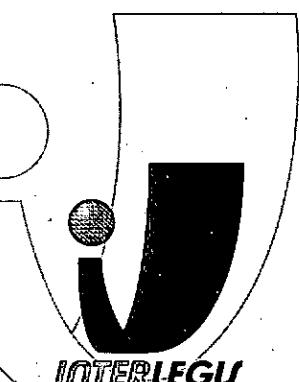
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA**

**Equipamentos:**

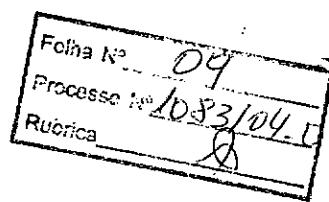
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Platina - SP



**ESPECIE:** Convênio nº : SP-3518W/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 23/03/2006 **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Caçapévia/SP - Vereador Fábio Minelli Azém.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-15012/2005- **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação do Caso Legislativo no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 28/11/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATÁRIO:** pelo Senado Federal/Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moisés, pela Contraiada: Câmara Municipal de Dumont/SP - Vereador Carlos Roberto Chiarelli.

**ESPÉCIE:** Convênio nº : SP-3521R/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Ibiú/SP - Vereador Maurício Gabinete de Andrade

**ESPECIE:** Convênio nº: SP-35220/2006. **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 17/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal; Dr. Agaciel da Silva Maia. **Dirutor-Geral:** pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Jiquitinhos/SP - Vereador Pedro Sandri

**ESPÉCIE:** Convênio nº : SP-3522/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP - Vereador Heitor Camarin Júnior.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35222/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinalização:** pelo Senador Federal Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contaúda: Câmara Municipal de Lorena/SP - Vereador Marcelo Gonçalves Bustamante.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35308/2006- **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresário, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATARIO:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pelo Contratada: Câmara Municipal de Marília/SP - Vereador João Luiz Araúzocido Bellone.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35224/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal/Br. Agarwal da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Elfrain Moraes, pela Contratada; Câmara Municipal de Maringá/PR - Vereador, Reinaldo Castello Borges.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35032/2006- **MODALIDADE:** Inexistência de pagamento. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 03/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Aliança/SP - Vereador Alfredo Gonçalves de Maia.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35237/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. ASSINATURA: 31/II/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Sinalização: pelo Senado Federal; Dr. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Pelaes, pela Comitê; Câmara Municipal de Oscar Bressane/SP - Vereador Pepeu, Isidro Benvenuto.

**ESPECIE:** Conégio-nº.: SP-35249/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Sígnario: pelo Senado Federal: Dr. Agnelci da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Platina/SP.; Vereador Maurilio Silveira Eulálio.

**ESPECÍFICO:** Convênio nº : SP-35252/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Gaciel da Silva Mota, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Poá/SP - Vereador Luis Antônio Colombo Júnior.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35257/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Comitê: Câmara Municipal de Quatá/SP - Vereadora Ana Virginia Monizou Niniório

**ESPÉCIE:** Convênio nº : SP-35258/2006- **MODALIDADE:** Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID; **ASSINATURA:** 04/04/2006; **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatária:** pelo Senado Federal.Dr. Agaciel da Silva Mala. **Diretor-Geral**, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada; Câmara Municipal de Ribeirão Preto - Vereador Divino Alves Miranda.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35264/2006- MODALIDADE: Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 03/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senador Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Salesópolis/SP - Vercedor Jair dos Saus.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-13521/2006- **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal/Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí/SP - Vereador Benedito Carlos Carvalho

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35277/2006- **MODALIDADE:** Inexistência de Capital Social - **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contraparte: Câmara Municipal de Silveiras/SP - Vereador Sidnei Ferreira da Silva.

**ESPÉCIE:** Convênio nº : SP-35062/2006- MODALIDADE: Inexistência de recursos da União para o cumprimento de suas competências. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreitada, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 03/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Comitê: Câmara Municipal de Sumaré/SP - Vereador Roberto Pinto Moraes.

**ESPECÍFICO:** Convênio nº : SP-35148/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. ASSINATURA: 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Síntográfo:** Senador Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contritada: Câmara Municipal de Taquaral/SP - Vereador Jesus Viana de Siqueira.

**ESPECÍFICO:** Convênio nº : SP-35287/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: Senado Federal/Dr. Agaciel da Silva Maior, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Uru/SP - Vereador Jair Sebastião Veríssimo.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35289/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal/Dcrt. Adaciel da Silva Almeida, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Vereador Vagner Antônio Prestes.

**ESPECIE:** Convênio nº : TC-1712/2005. **MODALIDADE:** Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Combinadão-TO - Vereador Maurício Mendes da Costa.

**ESPECIE:** Convênio nº : TO-17128/2005- **MODALIDADE:** Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal.Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pelo Contratada: Câmara Municipal de Muriciândia/TO - Vereador Levy Lobo Ribeiro.

**ESPECIE:** Convênio nº : TO-17/106/2005- **MODALIDADE:** Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa do Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agniel de Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Rosalândia/TO - Vereador Osvaldo Bernardo da Silva.

Pasta N°	10
Processo N°	1083/04-0
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Siga -OK



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**



**TERMOS DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado:

**SÃO PAULO**

Responsável junto ao Programa I terlegis:

**MARIA ROSANA TERRA**

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa:

**DIRECT PC NET**

Técnico:

**LUIS SERGIO RUIZON**

DDD/Tel Com:

**14 3326 9300**

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

1. Impressora Laser Lexmark mod.Optra E230

Nº Cód.:

**0120A9661HKT**

Nº Tombamento:

**006238**

2. Microcomputador Novada a ND-PS00E250Z-SS com Monitor

Nº Série CPU:

**00120A9660XY**

Nº Tombamento:

**004409**

Nº Série Monitor:

**412002217**

3. Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562F e um router D-Link modelo DI-

Nº Série Modem:

**PS14157000416**

Nº Tombamento:

Nº Série Router:

**BD3Y15C000150**

Nº Tombamento:

4. Estabilizador marca ENER 1AX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:

**00120A96GJ1U**

Nº Tombamento:

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim



Não:



Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom



Bom



Regular



Ruim



**Observações:**

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

<p><b>ACEITE E RESPONSABILIDADE</b></p> <p>Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o convênio celebrado entre a Câmara e o Executivo.</p>	
--	--

Data: 21/06/2006

Ass.:

**49.893.233/0001-60**

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	<b>MARIA ROSANA TERRA</b>
Cargo do Responsável:	<b>DIRETORA DA SECRETARIA</b>

PLATINA CÂMARA MUNICIPAL

Rua João de Deus Martins, 550  
Centro - CEP 19.990-000  
PLATINA - SP



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	33
Processo Nº	3083/04-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Platina  
Rua João de Souza Martins, nº 538  
Platina - SP

Folha N°	19
Processo N°	J083/010
Rubrica	



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Kim Boldus  
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha N° 13  
Processo N° J083/04-0  
Pública J

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Platina  
 Rua João de Souza Martins, nº 538  
 Platina - SP  
 19990-000

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

*Emilena G. de Souza*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

**EMILENA C. DE SOUZA**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

48.606.393.8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTCarlos Eduardo Vicente da Faria  
Carteiro I  
Mat. 8.108.478-6CEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON  
**08/09/08**CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
SUBUNITE DE DESTINATION

08 SET 2008

SP/1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO) 6 BR

RO

13409857

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

ENDERECO PARA O

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL